



Edital 02/2020 PRH-ANP 53.1

Processo seletivo para bolsistas de pós-graduação e pós-doutorado 2020/1

1. Apresentação

- 1.1 O Comitê Gestor do - PRH-ANP 53.1 - Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de alunos/pesquisadores bolsistas de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) *stricto sensu* e pós-doutorado.
- 1.2 A temática foco do PRH-ANP 53.1 é “Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural de Formações Carbonáticas e Campos Maduros”, sendo a ênfase na pós-graduação e no pós-doutorado “Petróleo e Petroquímica.”
- 1.3 O bolsista deve cumprir requisitos mínimos: atividade curricular de disciplinas de interesse do programa e desenvolvimento de dissertação/tese/pesquisa sob orientação/supervisão de um dos docentes participantes do programa (listados no Anexo A) em temática alinhada com os interesses do PRH-ANP 53.1.
- 1.4 O Bolsista possuirá, também, atribuições específicas de ações no programa: participar em reuniões, *workshops*, seminários, garantir a execução de relatórios semestrais, assim como auxiliar em demandas específicas na forma de intensificar as ações do grupo perante ao público interno e externo.

2. Público-alvo e requisitos

- 2.1 Alunos/pesquisadores regularmente matriculados/registrados no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQUI) do Centro de Ciências Exatas (CCE) - Campus de Goiabeiras da UFES.
- 2.2 Alunos/pesquisadores vinculados ao Programa PPGQUI informado podem pleitear participação sob orientação/supervisão de qualquer dos docentes credenciado no PRH-ANP 53.1 para pós-graduação.
- 2.3 Estar no início de suas atividades regulares no nível em curso.
- 2.4 Interesse em desenvolver dissertação/tese/pesquisa em temática afim do programa sob orientação/supervisão de um dos docentes do PRH-ANP 53.1.
- 2.5 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento (nacional/internacional).
- 2.6 Ter vínculo de orientação definida com um dos professores listados no Anexo A.

3. Bolsas, vagas e valores

- 3.1 Mestrado: 03 (três) bolsas no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) mensais por 24 (vinte e quatro) meses. Doutorado: 01 (uma) bolsa no valor de 3.280,00 (trez mil duzentos e oitenta reais) mensais por 48 (quarenta e oito) meses. Pós-doutorado: 01 (uma) bolsa de R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais) mensais por 12 (doze) meses.
- 3.2 Não existe obrigatoriedade de implementação de todas as bolsas ou do preenchimento de todas as vagas listadas.
- 3.3 As vagas ofertadas por docente disponível a orientar/supervisionar estão no Anexo A.

4. Inscrições

4.1 Documentação necessária:

- a) Formulário de inscrição de acordo com o Anexo B corretamente preenchido;
- b) Indicar no formulário o nome do docente orientador para desenvolvimento da dissertação/tese/pesquisa listados do Anexo A. Atentar para o número de vagas disponibilizadas por docente;
- c) Comprovante de matrícula/registro UFES em 2020/1;
- d) Resultado do processo seletivo e/ou comprovação de aprovação realizado pelo PPGQUI, no caso de candidatos às bolsas de Mestrado e Doutorado. Para Pós-doutorado, cópia da ATA de aprovação ou confirmação de aprovação por parte do PPGQUI;
- e) Diploma de mais alto nível (Graduação ou Mestrado ou Doutorado);
- f) Currículo Lattes (CV-Lattes) atualizado em 2020;
- g) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (período: janeiro/2018 a abril/2020) somente para candidatos a bolsa de Pós-doutorado;
- h) Carteira de Identificação tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Estrangeiros devem utilizar o documento Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- i) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não presente em (h);
- j) Carta de aceite de orientação de um dos professores listados no Anexo A.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados digitalmente (em formato PDF), para o correio eletrônico **prh53.1.ufes@gmail.com** (em arquivo único) e até a data limite de inscrição. No campo “Assunto” do e-mail, deve constar “Edital 02/2020 PRH-ANP 53.1; nome do candidato e nível da bolsa pleiteada”.

4.3 Data limite para a inscrição: 27/Abril/2020 – 23h.

5. Avaliação e processo classificatório

5.1 A avaliação constará de 02 (duas) etapas, de responsabilidade da Comissão Gestora do programa.

5.2 Etapa 1 (Eliminatória): análise de atendimento aos requisitos e verificação da documentação.

5.3 Etapa 2 (Classificatória):

- a) classificação com base em 4.1(d), resultado dos Editais 03 e 04/2019 do PPGQUI, para bolsas de Mestrado e Doutorado;
- b) Para Pós-doutorado, a classificação seguirá a pontuação do CV-Lattes conforme Anexo C;

5.4 Haverá classificação de até o dobro do número de candidatos em relação ao quantitativo de vagas disponibilizadas por nível de bolsa, classificação esta dada em ordem decrescente de pontuação.

5.5 Em caso de mesma pontuação, o primeiro critério de desempate será a nota base do CV-Lattes, e o segundo, a idade, prevalecendo prioridade para o candidato de maior idade;

5.6 A lista com os aprovados neste processo seletivo será verificada pela Comissão Gestora do Programa. Em caso de necessidade, adequações e outras medidas corretivas serão implementadas.

6. Publicação do resultado final

6.1 O resultado final será publicado, após ser homologado pela Comissão Gestora, até o dia 09 de Maio de 2020, na página do PRH-ANP 53.1 <www.prh53.ufes.br>, opção “Processos seletivos”.

6.2 As bolsas serão implementadas utilizando o sistema eletrônico de documentos da ANP/FINEP.

7. Avaliação dos bolsistas

7.1 Os orientadores/supervisores serão consultados mensalmente pela Comissão Gestora sobre o desempenho dos bolsistas nas suas atividades previstas. Isto é realizado para ter ciência e efetuar as correções necessárias.

7.2 Avaliações específicas são previstas semestralmente para todos os bolsistas.

8. Cancelamento da bolsa e desligamento do programa

8.1 A bolsa pode ser cancelada e o aluno/pesquisador bolsista desligado do PRH-ANP 53.1 a qualquer momento, por:

- a) solicitação do aluno/pesquisador;
- b) redução de recursos orçamentários;
- c) não atendimento às atividades estabelecidas pelo docente orientador/supervisor;
- d) não atendimento às obrigatoriedades e exigências do programa, incluindo reprovação em disciplinas do curso e/ou programa;
- e) não participação em atividades organizadas pela coordenação do PPGQUI ou PRH-ANP 53.1.

8.2 O aluno/pesquisador bolsista deverá ressarcir à FINEP quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

9. Cronograma

Tabela 9.1: cronograma de atividades.

#	Atividade	Data (2020)	Horário
1	Divulgação do Edital e período de inscrições	09 a 27/Abril	até as 23h
2	Homologação das inscrições	29/Abril	até às 18h
3	Prazo de recurso	29 e 30/Abril	até às 18h
4	Resultado da análise dos recursos	04/Maio	até às 18h
6	Resultado do processo seletivo	06/Maio	até às 18h
7	Prazo para recurso	06 e 07/Maio	até às 18h
8	Resultado da análise dos recursos	08/Maio	até às 18h
9	Resultado final do processo seletivo	08/Maio	até às 18h

10. Disposições finais

10.1 Ao se inscrever e participar do processo seletivo para bolsistas de pós-graduação e pós-doutorado 2020/1 através deste Edital 02/2020 PRH-ANP 53.1, o candidato reconhece e aceita as normas do certame.

10.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Gestora do PRH-ANP 53.1.

10.3 Em caso de dúvidas utilize o e-mail **oldrich.romero@ufes.br**

Assinatura dos membros da comissão gestora

Edital 02/2020 PRH-ANP 53.1
 Processo seletivo para bolsistas de pós-graduação e pós-doutorado 2020/1

Anexo A - Professores docentes orientadores credenciados

Tabela A.1: Docentes do programa com disponibilidade para orientação/supervisão em pós-graduação e pós-doutorado - áreas de atuação e mais detalhes em <www.prh53.ufes.br>.

#	Docentes	Depto.	E-mail	Vagas ^(a,b)		
				MSc	DSc	PDS
1	Andreas Nascimento	DET/ CEUNES	andreas.nascimento@ufes.br		0	1
2	Cleocir José Dalmaschio	DQUI/ CCE	cleocir.dalmaschio@ufes.br	1	0	0
3	Paulo Roberto Filgueiras	DQUI/ CCE	paulo.filgueiras@ufes.br	1	0	0
4	Valdemar Lacerda Júnior	DQUI/ CCE	valdemar.lacerda@ufes.br		1	0

^(a) Não existe obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

^(b) É possível que um professor venha a ter vínculo de orientação/supervisão com mais de um bolsista.

* significa que a depender da nota obtida, o candidato pode ser orientado por um dos quatro docentes.

Edital 02/2020 PRH-ANP 53.1
Processo seletivo para bolsistas de pós-graduação e pós-doutorado 2020/1

Anexo B – Formulário de inscrição

Nome completo: _____

Ano de ingresso no PPGQUI/UFES: _____

Matrícula (ou registro) PPGQUI/UFES: _____

Indique com um “X” o nível da bolsa pleiteada: () Mestrado | () Doutorado | () Pós-doutorado

CPF: _____

e-mail: _____

Telefone: _____

Endereço residencial: _____

Nome completo do professor orientador (de acordo com o Anexo A): _____

[] Declaro não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional. Ou se estiver recebendo esse suporte, me comprometo a solicitar seu cancelamento caso venha a ser selecionado para a bolsa PRH-ANP.

[] Me comprometo a desenvolver monografia final de curso em temática afim do programa sob orientação de um dos docentes do programa.

[] Declaro conhecer e aceitar as condições de seleção do presente edital.

São Mateus-ES, data: _____

Assinatura

Edital 02/2020 PRH-ANP 53.1
 Processo seletivo para bolsistas de pós-graduação e pós-doutorado 2020/1

Anexo C – Pontuação do currículo Lattes

Tabela B.1. Pontuação para o currículo Lattes. Modificado do Anexo IV dos editais 3 e 4/2019 referente ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI) 2020.

Área de Química e áreas afins				
#	Item	Pontos por item	Pontuação máxima por item	Pontos obtidos ^(a,b)
1	Especialização em Química (Lato Sensu)	3,0	3,0	
2	Especialização em Petróleo (Lato Sensu)	3,0	3,0	
3	Artigo em periódico indexado (Qualis A Capes área Química ou Fator de Impacto Equivalente)	3,0	12,0	
4	Artigo em periódico indexado (Qualis B Capes área Química ou Fator de Impacto Equivalente)	2,0	8,0	
5	Iniciação Científica (por semestre)	1,0	4,0	
6	Trabalho científico premiado em nível internacional	1,0	1,0	
7	Trabalho científico premiado em nível nacional	0,6	0,6	
8	Experiência profissional nas áreas de Química ou Petróleo (por semestre)	0,2	0,8	
9	Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	0,6	2,4	
10	Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	0,4	1,6	
11	Participação em congressos, workshops, minicursos, seminários nas áreas de Química ou Petróleo	0,1	0,5	
12	Monitoria de disciplinas da Química ou Petróleo (por semestre)	0,1	0,4	
13	Produção técnica (patentes, softwares, etc.)	3	12,0	
14	Livro ou capítulo de livro publicado com ISBN na área de Química.	1,0	2,0	
Nome do candidato:			Pontuação total:	

Fonte: Adaptado de <<http://www.quimica.vitoria.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGQUI/processos-seletivos>>.

^(a) Pontuado somente se comprovado com documentação entregue no ato da inscrição.

^(b) Limitado ao período compreendido entre janeiro/2018 e abril/2020.